Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 | Ano VI | Edição nº 1239

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 2

Comunicado 2

Edital 3

Licitações e Contratos 8

Aviso de Licitação 8

Extrato 8

Atas de registro de preço 11

Homologação / Adjudicação 17

Outros Atos 20

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Comunicado

COMUNICAÇÃO

ILMA SRA.
MIKHAELI LEVINO EVANGELISTA FAÇANHA
CPF: 354.600.588-05
RG: 46.225.960-2

De acordo com a Convocação **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, expedida em 24 de janeiro de 2023 e ciência por escrito da aprovada em 25 de janeiro de 2023, fica Vossa Senhoria comunicada que sua posse foi indeferida por não ter cumprido o mencionado item ***"13. DA CONTRATAÇÃO"*** do Edital de Concurso Público nº 01/2018. Abaixo, citamos especialmente item 13.7, onde se lê:

"13.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Pederneiras caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso".

Pederneiras - SP, em 24 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

FORMAÇÃO DE CADASTROS DE VOLUNTÁRIOS LOCAIS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação de Pederneiras torna público o edital para a constituição do cadastro de Assistentes de Alfabetização voluntários para o programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. Contribuir com a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n°13.005, de 2014;

III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;

IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1. O presente Edital destina-se a constituir cadastro de voluntários para atuarem como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Pederneiras – SP, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais urbanas e dos Distritos.

2.2. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

2.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3. DA ATRIBUIÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

3.3. Compete ao Assistente de Alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a supervisão e coordenação do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

4. DOS REQUISITOS PARA REALIZAR O CADASTRO

4.3. Poderão se cadastrar a Assistente de Alfabetização, os(as) candidatos(as) que seguirem os seguintes requisitos:

- Ser licenciado em Pedagogia;
- Estudantes de Pedagogia;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pederneiras;
- Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pela ferramenta Google formulário, através do link https://forms.gle/Y37efmNguKni5cJ68 iniciando-se no dia 27/02/2023 às 08h00 e encerrando-se no dia 03/03/2023 às 16h00.

5.2. As inscrições são gratuitas e realizadas por meio de preenchimento completo do formulário digital.

5.3. No ato da inscrição online pelo Google formulário, o candidato deverá anexar os seguintes documentos nos campos destinados:

I. Carteira de identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Os documentos comprobatórios para sua pontuação, conforme Quadro 1.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Comissão de Cadastro de Assistente de Alfabetização o direito de excluí-la, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não poderão fazer a inscrição para Formação de cadastros de voluntários locais para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

6.1. O(a) candidato(a) a Assistente de Alfabetização será classificado mediante pontuação (0 a 75 pontos), obtida de acordo com os critérios do quadro 1:

Quadro 1

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma em Licenciatura Plena em Pedagogia.	25
Estudante do curso de Pedagogia.	15
Diploma de pós-graduação na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	10 (até 1 diploma)
Diploma de pós-graduação em outras áreas da Educação.	5 (até 1 diploma)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	2 por curso (até 5 cursos)
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no magistério no Ensino Fundamental – anos iniciais.	2 por ano (até 5 anos)

6.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I. Obter Diploma em Licenciatura em Pedagogia;

II. Tiver maior idade;

III. Casado(a) ou viúvo(a), com maior número de filhos menores ou legalmente dependentes;

IV. Solteiro(a) com maior número de filhos menores ou legalmente dependentes;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender, de acordo com o Quadro 2:

Quantidade de turmas	Carga horária	Valor mensal (R$)
01	05 horas semanais por turma	150,00

7.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

7.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador poderá atuar em mais de uma turma e em mais de uma escola, por no máximo 40 horas semanais.

7.4. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente e da disponibilidade de tempo do Assistente.

7.5. Os candidatos serão chamados a partir da liberação dos recursos pelo MEC e de acordo com a ocorrência das vagas escolares.

7.6. Os candidatos cadastrados e selecionados deverão realizar o Curso Online Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender (gratuito) a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.7. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pederneiras/SP.

Pederneiras, 24 de Fevereiro de 2023.

Cláudia Marisa Melozi Gregolin

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. ENCERRAMENTO: 10/03/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 24 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Extrato

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Eficaz Construtora e Comércio Ltda EPP. OBJETO: Suspensão dos prazos de execução das obras e de vigência, constantes do objeto do Contrato nº 155/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 06/02/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. Pederneiras, 06 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal.

.....

CONTRATO Nº 20/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Murça e Pereira Ltda. OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina de café expresso, cappuccino e café com cappuccino, a ser utilizada pelo Gabinete da Prefeita. VALOR TOTAL: R$ 2.160,00. ASSINATURA: 26/01/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 21/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Auto Viação Jauense Ltda. OBJETO: Aquisição de 32.300 passes de circular. VALOR TOTAL: R$ 99.731,00. ASSINATURA: 27/01/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 27 de janeiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 22/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Priscila Angélica Souza de Almeida ME. OBJETO: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional laser color, para realização de impressões de documentos da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 8.280,00. ASSINATURA: 27/01/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 27 de janeiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 24/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda. OBJETO: Contratação de **empresa especializada para a locação e manutenção de um Sistema de Administração Tributária e Declaração Eletrônica de Tomador e Prestador de Serviços**. VALOR TOTAL: R$ 43.930,98. ASSINATURA: 01/02/2023. VIGÊNCIA: 90 dias. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 1º de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 26/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Netstyle Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. OBJETO: Fornecimento de acesso à Internet através de link banda larga fibra ótica, na modalidade SCM, para utilização no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade de Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R$ 779,40. ASSINATURA: 15/12/2022. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 27/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Silva & Silveira Provedor de Internet Ltda. OBJETO: Fornecimento de acesso à Internet através de link banda larga fibra ótica, na modalidade SVA, para utilização no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade de Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R$ 779,40. ASSINATURA: 15/12/2022. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 1º de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 31/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Academia Zanshin Ltda. OBJETO: Realização de 160 horas de orientação técnica em karatê, para crianças e adolescentes cadastrados no projeto “Aprendendo a Crescer”**.** VALOR TOTAL: R$ 10.560,00. ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 32/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADO: Paulo Sérgio Rodrigues 03228059960. OBJETO: Realização de 160 horas de orientação técnica em atividades circenses, para crianças e adolescentes cadastrados no projeto “Aprendendo a Crescer”. VALOR TOTAL: R$ 12.800,00. ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 33/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Gisele de Paula 29966910832. OBJETO: Realização de oficina de pintura em tecido, para usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR TOTAL: R$ 1.512,00. ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 03 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 34/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Luzia Aparecida Mustacio Beltrame 21767557825. OBJETO: Realização de oficina de

pintura em tela, para usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR TOTAL: R$ 1.512,00. ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 03 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 35/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Kátia Dias Ferraz 38805824836. OBJETO: Realização de oficina de teatro e dramatização, para usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR TOTAL: R$ 1.512,00. ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 03 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 36/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Lidia Pineda 04744968805. OBJETO: Realização de oficina de desenho, para usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR TOTAL: R$ 1.512,00. ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 03 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 23 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 67/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Monteiro Atividades Esportivas Ltda ME. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 67/2022. ASSINATURA: 07/02/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Soares Atividades Físicas. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 68/2022. ASSINATURA: 07/02/2023

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 123/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Estre Ambiental S/A em Recuperação Judicial. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses. ASSINATURA: 14/02/2023. VALOR TOTAL: R$ 360.750,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 14 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 126/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Gabriele Heckel - Arquitetura. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses. ASSINATURA: 15/02/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 15 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Empresarial Sistemas Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e demais condições atualmente contratadas. VALOR TOTAL: R$ 17.520,00. ASSINATURA: 31/01/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 31 de janeiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do por mais 12 (doze) meses e mantenimento do valor unitário inicialmente contratado. VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 7.260,00. ASSINATURA: 06/02/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 06 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 37/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se o valor e as condições atualmente contratados. VALOR TOTAL: R$ 5.299,97. ASSINATURA: 22/02/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 22 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Gente Seguradora S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratados. VALOR TOTAL: R$ 850,00. ASSINATURA: 31/01/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Seguros Sura S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratados. VALOR TOTAL: R$ 7.000,00. ASSINATURA: 31/01/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 31 de janeiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 34/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Silva & Silveira Provedor de Internet Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 5,5%**.** VALOR TOTAL: R$ 505,80. ASSINATURA: 17/02/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Netstyle Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 5,5%**.** VALOR TOTAL: R$ 505,80. ASSINATURA: 17/02/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 17 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 79/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Natália de Assis Silva. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses, mantendo-se os valores atualmente acordados**.** VALOR TOTAL: R$ 7.800,00. ASSINATURA: 01/02/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 1º de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 57/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Instituto Soma. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 01/02/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 1º de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 97/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pavanelli & Pavanello - Projetos e Topografia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 17/02/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 17 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 58/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Rede Associada de Radiodifusão Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses. ASSINATURA: 02/02/2023. VALOR TOTAL: R$ 44.132,34. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 19670/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **IFS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde.	Un.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	20	Un.	Ultrassom obstétrico morfológico	R$ 200,00	R$ 4.000,00
2	500	Un.	Doppler venoso de membro inferior (unilateral)	R$ 95,00	R$ 47.500,00
3	200	Un.	Doppler arterial de membro inferior (unilateral)	R$ 95,00	R$ 19.000,00
4	200	Un.	Doppler venoso de membro superior (unilateral)	R$ 85,00	R$ 17.000,00
5	200	Un.	Doppler arterial de membro superior (unilateral)	R$ 85,00	R$ 17.000,00
6	80	Un.	Doppler obstétrico	R$ 150,00	R$ 12.000,00

2 – Das condições gerais

2.1 – A execução dos serviços deverá compreender a realização do exame de ultrassonografia ou Doppler, bem como a elaboração e impressão do laudo de conclusão do exame e sua entrega à Secretaria de Saúde Municipal de Pederneiras em envelope Lacrado e identificado.

2.2 – Todos os materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a realização do objeto desta licitação serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.

2.3 – Os serviços deverão ser realizados de forma a atender todas as normas e exigências legais aplicáveis a cada caso, principalmente no que se refere às determinações do Ministério da Saúde, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 – O licitante vencedor deverá orientar os pacientes sobre a preparação para a realização dos exames, inclusive no que se refere aos procedimentos a serem realizados, seus objetivos e possíveis intercorrências, antes, durante e após a sua execução, responsabilizando-se pelo preenchimento e assinatura juntamente ao paciente do Termo de Consentimento, antes da realização dos exames.

2.5 – O Setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por avisar os pacientes sobre o local, dia, horário da realização dos exames. O cronograma ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a mesma reduzir a quantidade de exames conforme demanda.

2.6 – Os exames deverão ser agendados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser disponibilizados pela Contratada, 20 (vinte) exames dia.

2.7 – A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo transporte dos pacientes e seus acompanhantes, quando o local de realização dos serviços estiver localizado numa distância de até 50 km do centro da cidade de Pederneiras. Caso o local de realização dos exames esteja localizado numa distância superior a 50 km do centro da cidade de Pederneiras, o licitante vencedor ficará responsável pelo transporte e locomoção dos pacientes e seus acompanhantes, em veículo apropriado, da sua residência até as dependências da contratada, ida e volta, tudo por sua conta e risco, sem qualquer ônus para o paciente e o Município de Pederneiras.

2.8 – Considerando os requisitos sanitários para garantir a qualidade e segurança no sistema de ultrassom diagnóstico, dispostos na Instrução Normativa nº 96 de 27 de Maio de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde exigirá no mínimo os seguintes requisitos para a realização dos Serviços de ultrassonografia diagnóstica:

2.8.1 – Qualificação Técnica

Todo serviço deve possuir profissional legalmente habilitado como responsável técnico com as atribuições de garantir a implementação das normas vigentes e prever e prover recursos humanos e materiais para o funcionamento do serviço.

Deverá o profissional médico ser registrado CRM (Conselho Regional de Medicina) e com comprovada especialização para realização de tais exames.

2.8.2 – Infraestrutura física

Ambientes Mínimos:

- Sala de Recepção de pacientes;
- Sala de consulta / procedimento;
- Sala de processamento / equipamento.

2.8.3 – Recursos Materiais

Os serviços deverão dispor de possíveis equipamentos, medicamentos e acessórios em quantidade suficiente para o número de pacientes atendidos, fornecidos pela própria contratada, respeitando o tipo de procedimento e o tempo necessário para os respectivos procedimentos.

Tratando-se dos equipamentos para a realização dos exames deverão ser de alta resolução e possuir registro na ANVISA. As sondas – Transdutores – utilizados nos exames deverão ser unitários para cada paciente e seguir as normas de esterilização exigidas neste Termo de referência.

2.8.4 – Esterilização

Todo material e acessórios deverão ser esterilizados e de uso único; as embalagens utilizadas devem estar regularizadas junto à ANVISA, para uso específico em esterilização. Deverão ser armazenados em local limpo e seco, sob proteção da luz solar direta e submetidos à manipulação mínima. O rótulo de identificação da embalagem deverá conter:

- Nome do produto;
- Data da esterilização;
- Data limite de uso;
- Método de esterilização;
- Nome do responsável pelo preparo.

2.8.5 – Documentação referente aos pacientes

A contratada ficará responsável pelo preenchimento da documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, sendo necessário conter os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Registro diário dos procedimentos;
- Data e horário do exame;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Procedimento realizado;
- Nome do profissional que executou o procedimento; Identificação do equipamento (nº de série);
- Registro de Intercorrências e eventos adversos e medidas de suporte prestados ao paciente;

Arquivados de forma a permitir sua rastreabilidade, por um prazo mínimo de 05 anos para efeitos de inspeção sanitária;

2.8.6 – Entrega dos resultados

A Contratada ficará responsável por entregar os laudos no Centro de Especialidades e Diagnósticos situada na Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557, Parque Pederneiras II aos cuidados das Coordenadoras ou para o próprio paciente.

– Todos os Lotes – Os resultados deverão ser entregues por meio impresso, bem como as imagens deverão ser gravadas em mídia digital (CD) e entregues às responsáveis no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do procedimento.

2.8.7 – Fiscalização

A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer momento designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços do objeto desta licitação, nas dependências da Contratada.

A contratada deverá manter os profissionais médicos devidamente inscritos junto ao Conselho de Classe correspondente, bem como a inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes e locomoção (quando for o caso), medicamentos, materiais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento.

2 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

2 – As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra na data acima aprazada.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – Os serviços serão executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo serem substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 09 de fevereiro de 2023.

ELYANA CRUZ MARANGON MACHADO
CPF nº xxx.2xx.0x-x7
IFS – Diagnóstico por Imagem Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00013/2023

Às 15:01 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1257/2023, Pregão nº 00013/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 15.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Unidade Evaporadora, Unidade Condensadora, Aletas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 136.208,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 134.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/02/2023 14:27:40	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/02/2023 15:00:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, Melhor lance: R$ 134.000,0000
Homologado	23/02/2023 15:01:53	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00014/2023 (SRP)

Às 11:15 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 18770/2022, Pregão nº 00014/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Eletroencefalograma em Sono e Vigília
Descrição Complementar: ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO (EEG)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 350,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	23/02/2023 11:15:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Exame de Ressonância Magnética
Descrição Complementar: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.469,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: ERA **-** ESTUDO RADIOLOGICO AVANCADO LENCOIS PAULISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.200,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2023 11:13:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERA - ESTUDO RADIOLOGICO AVANCADO LENCOIS PAULISTA LTDA, CNPJ/CPF: 43.067.281/0001-02, Melhor lance: R$ 1.200,0000
Homologado	23/02/2023 11:16:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Eletroencefalograma em Sono e Vigília
Descrição Complementar: ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO (EEG)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 720 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 67,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/02/2023 10:07:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	23/02/2023 11:16:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Outros Atos


CONVITE
O Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde convidam toda a população para a Plenária de Saúde.
A participação da comunidade é de extrema importância!
28 de fevereiro
18h
Câmara Municipal de Pederneiras
Rua Belmiro Pereira, O-58
GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ
SAÚDE

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281